



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª SUPRESSÃO – 2ª ALTERAÇÃO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.**

**CONTRATO PD 015148**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob nº 50.290.931/001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a Empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo, segundo instruções contidas no processo **TCA-41.303/026/15**, com fundamento no **Art. 57, II**, e **Art. 65, §2º, II**, da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

1.1- Pelo presente, fica suprimido o quantitativo do **Subitem 5.1.1 – PROCESSAMENTO EM MIPS**, atualmente estimado em 17,00 Mips/mês, para **11,90 Mips/mês**, o que corresponde a 17,00% de supressão em relação ao quantitativo inicial.

1.2- Pelo presente, fica suprimido o quantitativo do **Subitem 5.1.3 – RETENÇÃO DE DADOS - FITAS e CARTUCHOS RETIDOS**, atualmente estimado em 125,00 GB/mês, para **50,00 GB/mês**, o que corresponde a 60,00% de supressão em relação ao quantitativo inicial.



**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO**

2.1- Alteram-se os valores unitários contratuais para que se constem os valores unitários da “Tabela de Preços de Insumos de Informática” divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2018, conforme segue:

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Mensal Atual (R\$)	NOVO Valor Unitário (R\$) (tabela insumos)	NOVO Valor Mensal (R\$) (tabela insumos)
5.1.	Serviços de Mainframe						
5.1.1.	PROCESSAMENTO EM MIPS	Mips/mês	11,90	3.459,25	41.165,08	3.342,60	39.776,94
5.1.2.	ARMAZENAMENTO DE DADOS MAINFRAME (Backup incluído)	Gbyte/mês	25,00	38,20	955,00	36,92	923,00
5.1.3.	RETENÇÃO DE DADOS - FITAS e CARTUCHOS RETIDOS	Gbyte/mês	50,00	6,92	346,00	6,69	334,50
5.1.4.	IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES (Impressão em P&B)	Mil páginas	8,00	211,19	1.689,52	204,07	1.632,56
TOTAL					44.155,60		42.667,00

2.2- Os valores contratuais atualizados, após as supressões nos quantitativos e alterações nos valores unitários, encontram-se elencados na Planilha de Preços Consolidada – ANEXO I deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO**

3.1- Pelo presente, prorroga-se a vigência do Contrato nº 74/15, de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR E DOS RECURSOS**

4.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 512.004,00** (quinhentos e doze mil e quatro reais), conforme Planilha de Preços Consolidada – ANEXO I deste termo.

4.2- A despesa correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821, do orçamento do **CONTRATANTE**.




# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor para todos os fins de direito.

São Paulo, 18 DEZ 2019

  
**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
Carlos André de Maria de Arruda  
Diretor  
**Diretor Presidente**  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

  
Rosimeire da Graça Saraiva  
Gerente Comercial  
**Gerente Comercial**  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ANEXO I**

**PLANILHA DE PREÇOS CONSOLIDADA**

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd. Após Supressão	Valor Unitário Atualizado (R\$)	Parcela Mensal Após Supressão (R\$)	Parcela Anual Após Supressão (R\$)
5.1.	<b>Serviços de Mainframe</b>					
5.1.1.	PROCESSAMENTO EM MIPS	Mlps/mês	11,90	3.342,60	39.776,94	477.323,28
51.2.	ARMAZENAMENTO DE DADOS MAINFRAME (Backup incluído)	Gbyte/mês	25,00	36,92	923,00	11.076,00
5.1.3.	RETENÇÃO DE DADOS - FITAS e CARTUCHOS RETIDOS	Gbyte/mês	50,00	6,69	334,50	4.014,00
5.1.4.	IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES (Impressão em P&B)	Mil páginas	8,00	204,07	1.632,56	19.590,72
<b>TOTAL</b>					<b>42.667,00</b>	<b>512.004,00</b>



# ANEXO I PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0150187 T04

CONTRATO PD015148 T04

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM TABELA DE PREÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO	
						MENSAL	TOTAL
5.1.1 PROCESSAMENTO EM MIPS	2.4.1	MIPS/MÊS	11,90	3.342,60	12	39.776,94	477.323,28
5.1.2 ARMAZENAMENTO DE DADOS MAINFRAME	2.4.3.1	GBYTE/MÊS	25	36,92	12	923,00	11.076,00
5.1.3 RETENÇÃO DE DADOS - FITAS/CARTUCHOS RETIDOS	2.4.3.2	GBYTE/MÊS	50	6,69	12	334,50	4.014,00
5.1.4 IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES (Impressão em P&B)	2.7	MILHEIRO	8	204,07	12	1.632,56	19.590,72
<b>TOTAL</b>						<b>42.667,00</b>	<b>512.004,00</b>



## ANEXO II

### 4º TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0150187

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Informática PD015148 T04, firmado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCESP.

#### 1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade prorrogar, repactuar os preços e retificar o item “5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”.

#### 2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020.

#### 3. ADITAMENTO

Alterar a quantidade dos subitens:

**5.1.1** Processamento em mips – De: 17 Mips/mês Para: 11,90 Mips/mês;

**5.1.3** Retenção de Dados (Fitas e Cartuchos Retidos) – De: 125 Gbyte/mês Para: 50 Gbyte/mês.

Em virtude desta alteração e da repactuação dos insumos de acordo com a tabela vigente, a ESP fica reduzida em R\$ 210.588,12 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

#### 4. RETIFICAÇÃO

Em razão do presente termo, a partir de 01/01/2020 o item “5. Preços e Condições de Pagamento”, da ESP fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

##### “5. Preços e Condições de Pagamento”

“O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em **R\$ 512.004,00** (quinhentos e doze mil, quatro reais), tendo como data base de referência o **mês de novembro/2015** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.”




DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	QTDE MESES	VALOR PREVISTO	
					MENSAL	TOTAL
5.1.1 PROCESSAMENTO EM MIPS	MIPS/MÊS	11,90	3.342,60	12	39.776,94	477.323,28
5.1.2 ARMAZENAMENTO DE DADOS MAINFRAME	GBYTE/MÊS	25	36,92	12	923,00	11.076,00
5.1.3 RETENÇÃO DE DADOS - FITAS/CARTUCHOS RETIDOS	GBYTE/MÊS	50	6,69	12	334,50	4.014,00
5.1.4 IMPRESSÃO DE GRANDES VOLUMES DE INFORMAÇÕES (Impressão em P&B)	MILHEIRO	8	204,07	12	1.632,56	19.590,72
TOTAL					42.667,00	512.004,00

## 5. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da ESP original, bem como de seus termos subseqüentes, os quais não colidam com o presente termo.

## 6. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

### ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Rosimeire da Graça Saraiva  
Endereço: Rua Boa Vista, 209 – 3º Andar – Centro – São Paulo – SP.  
Telefone : (011) 3627.7253  
E-mail : [rsaraiva@sp.gov.br](mailto:rsaraiva@sp.gov.br)

### ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Carlos Alberto Fernandes Gomes  
Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 – PD (andar) sala 3.10 - Taboão da Serra / SP  
Telefone : (11) 2845-6015  
E-mail : [carlosgomes@sp.gov.br](mailto:carlosgomes@sp.gov.br)

De Acordo:

Nome:  
Cargo:

**CONTRATANTE**

Emissão: 10/10/2019

